



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2018**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n.0009663-22.2018.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 63/2018) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**, brasileiro, CPF nº. 504.998.405-00 e RG nº. 2.963.535 (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: CM DOS CAMELLO COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ n. 22.352.565/0001-70, sito à Rua DO CAJÁ, nº 1.059, PENHA, RIO DE JANEIRO – RJ neste ato representada pelo **Sr. CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO**, brasileiro, CPF n. 088.980.447-80 e RG n.11.937.148-2 (DETRAN).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
3	Compressor para ar condicionado, tensão 220 V, 60Hz, monofásico, tipo hermético rotativo ou scroll, rotação fixa, capacidade nominal	TECUMSEH-RGA5512EXD	15	344,16

	entre 11.500 e 12.500 btu/h, para uso com gás R22			
5	Compressor para ar condicionado, tensão 220 V, 60Hz, monofásico, tipo hermético rotativo ou scroll, rotação fixa, capacidade nominal entre 20.000 e 22.000 btu/h, para uso com gás R22	HITACHI – SHZ73L – PAG 16 DO CATALOGO – PAG 11 DO PDF	15	900,00
15	Compressor para ar condicionado, tensão 380 V , 60Hz, trifásico, tipo hermético scroll, rotação fixa, capacidade nominal entre 46.000 e 50.000 btu/h, para uso com gás R22 .	PANASONIC CSB303H9A	4	1.584,34
18	Compressor para ar condicionado, tensão 220 V, 60Hz, monofásico, tipo hermético rotativo ou scroll, rotação fixa, capacidade nominal entre 11.500 e 12.500 btu/h, para uso com gás R410	Gmcc – PA118M1C-60HZ – PAG 9 CATALOGO	5	405,00
20	Compressor para ar condicionado, tensão 220 V, 60Hz, monofásico, tipo hermético rotativo ou scroll, rotação fixa, capacidade nominal entre 11.500 e 12.500 btu/h, para uso com gás R410	Gmcc – PA210M2CS-60HZ – PAG 9 CATALOGO	5	674,99

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 63/2018

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os equipamentos têm prazo de validade indeterminado.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de compressores de refrigeração para aparelhos de ar condicionado, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Serviços Gerais, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n.63/2018

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.30.25, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

1. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

2.

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o **prazo de entrega de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) dias, com início na data do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.**

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Seção de Serviços Gerais da Justiça Federal da Bahia, localizada no 1º subsolo do prédio sede do Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, Salvador/BA, CEP 41.213-000, desta Seccional.

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 19/12/2018 e término previsto para o dia 18/12/2019, não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

12.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 17/12/2018, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marzo dos Santos Camello, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7360621** e o código CRC **F3DD353F**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0009663-22.2018.4.01.8004

7360621v2